

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - 2019/20

Alunos que frequentam o 9º Ano em 2018/19

A Direção informa que as datas de **afixação de pautas** e de **renovação de matrícula/atualização de dados** para 2019/20 são as constantes da tabela:

Ano frequentado em 2018/19	Período de renovação de matrículas	Final das atividades letivas	Afixação de pautas		Registo no Portal das Matrículas
			3º período	Exame	
9º Ano	De 27 a 31 de maio	5 de junho	7 de junho às 19h	15 de julho	16 a 19 de julho

A data de entrega dos documentos de renovação de matrícula será combinada entre os alunos e os respetivos Diretores de Turma. Esta renovação de matrícula torna-se definitiva após a afixação das pautas de exame, embora seja necessária, por imposição legal, a sua inserção no Portal das Matrículas.

Todos os alunos deverão renovar a sua matrícula com o Diretor de Turma, exceto os que pretendam transferência de escola, cujo pedido deverá ser apresentado após a afixação das pautas de exame.

Cada aluno receberá o Boletim de “Renovação de matrícula” e o “Pedido de atualização de dados”, este último contém campos previamente preenchidos que deverão ser cuidadosamente verificados e corrigidos pelo Encarregado de Educação, caso tenha havido alguma alteração nos elementos constantes do processo do aluno, **ou os dados estejam omissos.**

No Boletim de “Renovação de matrícula”, os encarregados de educação devem indicar 5 escolas por ordem de preferência.

As vagas no 10º ano serão preenchidas de acordo com as prioridades estabelecidas no artigo 12.º do Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril:

“1 - No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- 1.ª Com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam condições de acessibilidade específicas ou repostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos n.os 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual ou do diploma sobre educação inclusiva que lhe venha a suceder;
- 2.ª Com necessidades educativas especiais de carácter permanente não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior e com currículo específico individual, conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual ou do diploma sobre educação inclusiva que lhe venha a suceder;
- 3.ª Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino;
- 4.ª Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 5.ª Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 6.ª Que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- 7.ª Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
- 8.ª Que frequentaram um estabelecimento de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;
- 9.ª Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.”

Junto com os impressos de renovação de matrícula, o aluno deve entregar ao Diretor de Turma, além de uma foto tipo passe atualizada com o nome e número de processo escritos no verso, os comprovativos necessários à aplicação dos critérios anteriormente referidos:

- comprovativo de residência - certidão de domicílio fiscal emitida pela Autoridade Tributária;
- composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária, caso o EE não seja pai nem mãe;
- declaração da entidade patronal do encarregado de educação.

Os alunos beneficiários da ASE devem declará-lo no campo “OUTROS DADOS” do boletim de renovação de matrícula.

No documento "Renovação de matrícula", campo "Disciplinas de Formação Específica" (Cursos científico-humanísticos) **deve constar:**

- **Dois pares de disciplinas bienais específicas**, por ordem decrescente de prioridade. O segundo par será considerado se não for possível a inscrição no primeiro par de disciplinas pretendido e **optar por continuar a frequentar este Agrupamento;**

ou

- **Um par de disciplinas bienais específicas e outras escolas que pretenda frequentar** caso não obtenha vaga no par de opções pretendidas.

Os alunos poderão escolher os seguintes pares de disciplinas bienais específicas, ressalva-se, no entanto, que a abertura de qualquer disciplina está condicionada pelo número mínimo de inscrições:

Curso de Ciências e Tecnologias: Física e Química A / Biologia e Geologia

Física e Química A / Geometria Descritiva A.

Curso de Ciências Socioeconómicas: Economia A / Geografia A,

Economia A / História B

Curso de Línguas e Humanidades: Geografia A / MACS;

Curso de Artes Visuais: Geometria Descritiva A / História e Cultura das Artes.

De acordo com a legislação em vigor, há necessidade de proceder ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática disponível no portal das matrículas, de acordo com o calendário seguinte:

Na Escola Sede:	Calendário	16 de julho	17 de julho	18 de julho
CREM Dra. Ana Gomes	09,30h às 12,30h	9º A	9º C	9º E
	14,00h às 17,00h	9º B	9º D	9º F
Lab. Inf. 1 Dra. Joana França	09,30h às 12,00h		9º 1ª	9º 2ª
	14,00h às 17,00h		9º 3ª	9º 4ª

Os **PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA DE AGRUPAMENTO** são também realizados, de 16 a 19 de julho, período subsequente à definição da situação de transição/aprovação do aluno.

PAGAMENTO:

Os alunos, **fora da escolaridade obrigatória**, deverão proceder ao pagamento de 25 euros, valor que inclui o seguro escolar.

Desejamos a todos os melhores resultados escolares e um bom e merecido descanso.